ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2028/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 15.000,00
U.Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.....R$ 15.000,00
10 - Saúde
244 - Assistência Comunitária
0022 – Assistência Social Geral
Atividade 2.129 –Contribuições para Entidades de Recuperação.....R$ 15.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 15.000,00
U.Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.....R$ 15.000,00
Atividade 2.071 –Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 15.000,00
3.1.90.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Det. Profissionais da Saúde.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de maio de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2004.

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

"BUTIÁ 40 ANOS"